



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 06
Rubrica [assinatura]

DFD ADM Nº 188/2025

REQUISITANTE: Chefe de Gabinete

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Alexandro Furtado da Costa

CPF:

E-MAIL:

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Obras de Produção de unidades habitacionais no Município de Duque Bacelar/MA

A necessidade habitacional está alinhada com o interesse público, uma vez que a garantia do direito à moradia é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Unidades habitacionais tradicionais apresentam desempenho reconhecido em termos de resistência estrutural, conforto térmico e acústico, além de oferecerem versatilidade no design, permitindo adaptações conforme as necessidades da população local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

☐ Bens de consumo

☐ Bens permanentes

☐ Serviço Comum

☒ Obras e Serviços de Engenharia

☐ Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	☒ Continuada.	☐ Com monopólio.
	☐ Não continuada.	☐ Sem monopólio.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 07
Rubrica

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

☒ Sim.

☐ Não.

☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Considerando a necessidade de que o objeto possua o custo benefício para sua prestação de serviços, sugere-se que sejam tomadas as medidas de condições de acessibilidade e utilização do espaço executado nos serviços prestados.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo desta Formalização de Demanda foi estimado a partir de consulta às secretarias e departamentos desta Prefeitura; considerando o, para tanto, a necessidade de cada órgão.

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, nos termos do § 2º do art. 22 da IN nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação que trata este documento.

Duque Bacelar, 06 de Outubro de 2025

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete